



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 805/2024

Processo Número: **2970/2024** | Data do Protocolo: 23/02/2024 13:18:23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003900370032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, a liberação de recursos para

- (i) a imediata compra de repelentes e sua distribuição às Secretarias Municipais de Saúde, para redistribuição em unidades básicas de saúde de cidades em que a infecção por dengue esteja em situação de endemia;
- (ii) a realização de capacitação de servidores da rede estadual de ensino em medidas de prevenção e combate à infecção por dengue, e
- (iii) a realização de campanhas de educação social e de ampla divulgação sobre as medidas preventivas e de combate à proliferação de focos de dengue.

JUSTIFICATIVA

Conforme previsões científicas, neste ano o Brasil enfrentará a pior epidemia de dengue da história. Até meados de janeiro, de acordo com notícia divulgada pela Agência Senado, 524 mil pessoas adoeceram por dengue - o que equivale a 12 mil infecções por dia. Isso tem resultado em muitas hospitalizações e tem concentrado maior percentual de infecções e de gravidade delas entre as pessoas negras e de baixa renda, seja por estarem mais expostas a áreas de vulnerabilidade que concentram maior exposição ao mosquito agente transmissor da doença, por terem menor acesso a mecanismos preventivos que demandam recursos - como a compra de repelentes -, ou como resultado de um sistema de saúde público muitas vezes insuficiente em relação às demandas de prevenção ou tratamento da doença, principalmente em contextos de sobrecarga de atendimento. Assim, o combate à doença, além de ser uma questão central de saúde pública, é também uma medida de combate ao racismo.

No estado de São Paulo, as estatísticas da doença também são alarmantes. Conforme noticiado, são mais de 29 mil casos de dengue, e oito mortes em decorrência da doença. Seis municípios paulistas decretaram situação de emergência devido ao crescimento de casos da doença desde o início deste ano. Vinte e nove cidades registram, no mínimo, 300 casos de dengue para cada 100 mil habitantes. Segundo o secretário estadual da Saúde de São Paulo, Eleuses Paiva, esse percentual configura epidemia.

Diante desse contexto de epidemia, o Governo Federal tem tomada várias medidas preventivas e de combate à doença. Contudo, a nível estadual, pouco tem sido feito. Nesse cenário, esta indicação é para que sejam desenvolvidas e implementadas políticas eficazes de prevenção e combate à dengue.

O acesso a repelentes tem sido restrito à iniciativa privada, apesar dele representar um insumo indispensável para a prevenção à dengue. Dado esse contexto de epidemia, o acesso a ele torna-se uma questão central de saúde pública. Como tal, já que a Constituição brasileira prevê um sistema de saúde universal, integral e gratuito, o seu acesso deve ser universalizado. Isso também evita impactos desiguais da doença, já que é de se esperar que grupos sociais mais favorecidos economicamente terão maior facilidade de acesso a esse mecanismo preventivo. Além disso, se a distribuição do insumo ficar restrita à iniciativa privada, seus preços tendem a funcionar sobre a lógica mercadológica, e não do interesse público, o que amplia ainda mais as desigualdades de acesso e de impactos da epidemia. A destinação de recursos para os Municípios comprarem tais insumos representa também um dever do estado de promoção da saúde





pública, já que a competência para a realização de tais medidas é constitucionalmente compartilhada entre os três entes federados.

Ademais, para além da garantia desse insumo, o combate à dengue também demanda medidas de educação social para que toda população tenha consciência sobre os focos de dengue, medidas de prevenção e tratamento da doença. Assim, é urgente que o poder público estadual desenvolva campanhas de ampla divulgação sobre esses temas.

Por fim, para efetivação de tais medidas, é extremamente importante que elas sejam compartilhadas em espaços de relevância comunitária. As escolas são um dos principais espaços para isso, já que a conscientização promovida nelas abarca estudantes, trabalhadores da rede de ensino e toda comunidade ao redor. Para tanto, é necessário que seus servidores sejam capacitados sobre medidas de prevenção e de combate à dengue, até para poderem desenvolver atividades, cursos e palestras com toda comunidade escolar.

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003100320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 22/02/2024 19:02

Checksum: **A3F8F91CAB32F391FFF24715CE30882E1D6BC49FCDA08205E597164C03F384B3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.